

Ana Paula Caetano Silva Damas — Técnica Administrativa  
António José Teixeira da Cunha Brazão — Técnico Adjunto de Estatística

António Manuel Carreirinha Ramos — Técnico Adjunto de Estatística  
Elisabete Pereira Martelo — Técnica de Informação  
Isabel Fátima Pais Antunes — Técnica Adjunto de Estatística  
João Gaspar Noné — Supervisor de Inquéritos  
Joaquim Manuel Lopes Ramos — Supervisor de Inquéritos  
Maria José Estevens Gonçalves — Técnica Administrativa  
Maria Leila Cíntia Sena — Técnica Adjunto de Estatística  
Maria Suzel Pinto Costa Santos Antunes — Técnica Adjunto de Estatística

Paulo Alexandre Rodrigues Pereira — Técnico Adjunto de Estatística  
Paulo José Martins Franco — Supervisor de Inquéritos  
Pedro António Almeida Bastos — Supervisor de Inquéritos  
Vitor dos Anjos Cortez — Técnico Adjunto de Estatística  
Vitor Manuel Monteiro da Cunha — Técnico Adjunto de Estatística  
2014.01.20. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

207569876

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

**Contrato n.º 80/2014**

**Contrato-programa de desenvolvimento  
desportivo n.º CP/44/DDF/2014**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento  
Desportivo n.º CP/283/DDF/2013

**Desenvolvimento da prática desportiva**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Petanca pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/94, de 23 de setembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 232, de 7 de outubro com sede na(o) Rua Poeta Bernardo Passos, n.º 20, 8150-115. Brás de Alportel, NIPC 502778725, aqui representada por José Francisco de Campos Santana, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/283/DDF/2013, foi concedida pelo IPDJ, I. P., uma participação financeira à Federação Portuguesa de Petanca para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2014, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2014 com a Federação Portuguesa de Petanca encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2014;

é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

A participação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2014.

Cláusula 2.ª

**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/283/DDF/2013 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2014, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2014, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Petanca, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

**Reposição de quantias**

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2013 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

Assinado em Lisboa, em 29 de janeiro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Petanca, *José Francisco de Campos Santana*.

207586456

**Contrato n.º 81/2014**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento  
Desportivo CP/14/DDF/2014**

Aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento  
Desportivo CP/96/DDF/2013,  
CP/97/DDF/2013 e CP/243/DDF/2013

**Desenvolvimento da Prática Desportiva**

Enquadramento Técnico

**Alto Rendimento e Seleções Nacionais**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Equestre Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 — 4.º Dtº, 1000-201 Lisboa, NIPC 501678220, aqui representada por Luís Manuel Cidade Pereira de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º Outorgante.